

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPENIRIM

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no Artigo 74 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO № 481, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016. Autor do Projeto:

COLEJUR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

REJEIÇÃO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI № 035/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "ALTERA NOMENCLATURA DO INCISO III DO ARTIGO 72 DA LEI 2879/2015 E O ANEXO I DA LEI 2442/2011, (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM), NO CARGO DE VIGILANTE PATRIMONIAL PARA GUARDA LEGISLATIVO MUNICIPAL – GLM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1°. Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 035/2016 que "Altera nomenclatura do inciso III do artigo 72 da Lei 2879/2015 e o Anexo I da Lei 2442/2011 (Estrutura Administrativa e Plano de Carreira da Câmara Municipal de Itapemirim), no cargo de Vigilante Patrimonial para Guarda Legislativo Municipal - GLM, e dá outras providências.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2015/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no Artigo 74 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO № 482, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016. Autor do Projeto:

COLEJUR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

REJEIÇÃO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1°. Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 041/2016 que "Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para o período da Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências".

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2015/2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº 504, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 10.910 de 18 de outubro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º. Transferir para o dia 31 de outubro de 2016 (segundafeira), o Feriado do "**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**", comemorado no dia 28 de outubro.

Parágrafo único. O expediente do dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), será com atividade normal.

Art. 2º. Declarar como Ponto Facultativo o dia 1º de novembro de 2016 (terça-feira).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2015/2016

> PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA Presidente da Câmara